



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ



LEI N.º 2.492, de 19 de junho de 1978.

*Dá denominação a artéria pública.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada " Senador Ruy Palmeira " a Praça existente à frente do Centro Comunitário do bairro de Bebedouro, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 19 de junho de 1978.

DILTON FALCÃO SIMÕES

P r e f e i t o

ANDERSON ALMEIDA VASCONCELOS

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 19 de junho de 1978.

MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS  
Diretor Geral de Administração

Publicado no D.O. de 22.06.78

Câmara Municipal de  
Maceió

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.

Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>

